

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 424/2023
SEI nº 1260.01.0157678/2022-03

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 173, de 23 de março de 2023, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com Qualificações Profissionais de Programador de Sistemas, Desenvolvedor de Sistemas para Celulares, Desenvolvedor Front-End, Desenvolvedor Back-End, e Técnico em Estética, com Qualificação Profissional de Maquiador, ministrados pelo estabelecimento Proz – Unidade Belo Horizonte, situado na R. Espírito Santo, 900, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/03/2023